

RESOLUÇÃO DPG Nº 179, DE 04 DE JULHO DE 2023

Designa extraordinariamente defensores públicos para a Coordenadoria Jurídica

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 73, VIII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO a período de licença do Coordenador Jurídico Ricardo Milbrath Padoim,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**, nos termos do art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e sem prejuízo de suas atuais funções junto à Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral, para exercer a Coordenadoria Jurídica durante o período de 04 a 06 de julho de 2023.

Art. 2º. Designar extraordinariamente o defensor público **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, nos termos do art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e sem prejuízo de suas atuais funções junto à Assessoria de Projetos Especiais, para exercer a Coordenadoria Jurídica durante o período de 07 a 16 de julho de 2023.

Art. 3º. Designar extraordinariamente a defensora pública **LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**, nos termos do art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e sem prejuízo de suas atuais funções junto à Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral, para exercer a Coordenadoria Jurídica a partir de 17 de julho de 2023.

Parágrafo único. A designação contida no *caput* cessará com o retorno do Coordenador Jurídico Ricardo Milbrath Padoim às atividades.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná